



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BFX ENGENHARIA LTDA.**

**Processo:** 23117.003947/2013-93

**Tomada de Preços:** 005/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **BFX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.301.857/0001-16, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Mário Pinto Sobrinho, nº 312, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-128, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Daniel Hayne Firmo, portador da Cédula de Identidade nº 11.954.259 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 057.362.306-66, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003947/2013-93, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto acrescentar serviços que totalizam **R\$13.200,35 (treze mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos)** e adequar o prazo de execução acrescentando mais **100 (cem) dias**, totalizando **340 (trezentos e quarenta) dias**. Com isso, o prazo de execução expirará em 15/08/2014. Conforme justificativas anexadas nas folhas 741 até 742 do processo supracitado que passam a fazer parte deste Termo Aditivo como se aqui estivessem integralmente transcritos.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Com o acréscimo citado na cláusula anterior de **R\$ 13.200,35 (treze mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos)** o valor global passará de R\$ 289.883,50 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) **para R\$ 303.083,85 (trezentos e três mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2014NE801370-91

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL


Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia **adicional** equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 660,02 (seiscentos e sessenta reais e dois o centavos)**, conforme a cláusula **15.1** do contrato.

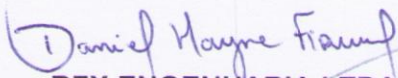
## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 30 de maio de 2014.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
BFX ENGENHARIA LTDA  
Daniel Hayne Firmo  
Sócio-Administrador

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Ácles Teixeira de Moraes  
CPF: 443.050.791-00